



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

REQUERIMENTO Nº

4808 / 2013

“Requerem da Prefeitura de Fortaleza, SER IV e PGM informações sobre os questionamentos feitos por membros do Conselho de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural de Fortaleza (COMPHC) com relação aos processos de tombamento em Fortaleza.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Os Vereadores abaixo signatários, da bancada do **Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)**, nos termos regimentais, requerem da Prefeitura de Fortaleza, Secultfor, SER IV e PGM informações sobre os questionamentos feitos por membros do Conselho de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural de Fortaleza (COMPHC) com relação aos processos de tombamento em Fortaleza.

Os membros do COMPHC, através de uma Carta Aberta, questionam as práticas de órgãos da Prefeitura de Fortaleza, que vêm de encontro ao papel do Município em garantir a proteção do patrimônio cultural da cidade, conforme preconizado pela Constituição Federal em seus artigos 23 e 216 e pela Lei nº 9.347/2008/PMF.

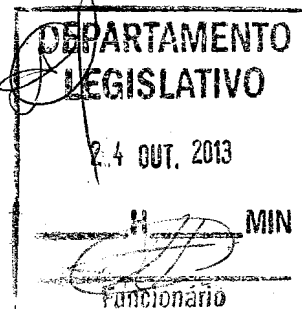
As situações são exemplificadas com a demolição da Chácara Flora (cuja autorização de demolição havia partido de um funcionário da SER IV) e com os processos de tombamento do Náutico Atlético Clube e da Igreja de São Pedro.

Em relação ao Clube Náutico, o COMPHC afirma ter sido surpreendido por um Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e firmado entre a Prefeitura e a direção do Náutico Atlético Clube, o qual, ao arrepio da legislação de tombamento do município de Fortaleza, excluía da área de tombamento, as piscinas e quadras do complexo, sem justificativa legal, e sem que se ouvisse qualquer instância do setor de preservação, incluindo-se o próprio Conselho.

Ainda, em relação à obra a se realizar no entorno da Igreja de São Pedro, a PGM produziu um parecer no qual, além de concluir favoravelmente ao alvará de construção da obra, adentra gratuitamente em especulações, atacando a competência e o mérito da decisão do COMPHC, questionando o processo legítimo ocorrido segundo a Norma no âmbito das instâncias a que cabe deliberar sobre a política de preservação municipal.

O COMPHC é parte integrante da estrutura institucional da Secretaria de Cultura de Fortaleza e, portanto, órgão que deveria ser apoiado e auxiliado pelas Secretarias Executivas Regionais e pela PGM.

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06
ENG.º LUCIANO CAVALCANTE - CEP: 60.810-460
FORTALEZA-CE - FONE: (85) 3444.8361





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Nesse sentido, requeremos dos órgãos municipais, as devidas informações e a adoção das medidas necessárias, no sentido de garantir a continuidade efetiva de uma política de proteção ao patrimônio cultural da cidade de Fortaleza.

SER IV – informações sobre as medidas adotadas no sentido da apuração das responsabilidades relativas à autorização irregular da demolição da Chácara Flora;

PGM – que conteste, com base nas irregularidades atestadas pelo COMPHIC quando da elaboração do TAC do Náutico, a validade deste mesmo Termo.

PREFEITO DE FORTALEZA - que garanta as condições adequadas para o funcionamento da Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural (CPHC), especialmente no tocante ao preenchimento dos quadros técnicos relativos à pesquisa, análise de processos e fiscalização de bens tombados, tornando efetivas as medidas de proteção já implementadas ou em processo.

Aprovado o requerimento, solicita o envio para:

Ilmo. Sr. Airton Mourão
Secretaria Executiva Regional (SER) IV
Av. Dedé Brasil, 3770 Serrinha

Exmo. Sr. Roberto Cláudio
Prefeitura Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 Centro - Cep. 60.060-170

Exmo. Sr. Procurador José Leite Jucá Filho
Procuradoria Geral do Município de Fortaleza
Av. Santos Dumont, 5335 sala 1117 – Papicu Cep. 60.175-047

Nestes termos,

Pede deferimento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 24 DE OUTUBRO DE 2013

Vereador João Alfredo
Partido Socialismo e Liberdade – PsoL/Ce

Vereadora Toinha Rocha
Partido Socialismo e Liberdade PsoL/CE